



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO – CEADEx**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA.

Tendo em vista a necessidade imediata de contratação vislumbrando a data do evento a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedor locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;

A justificativa para a não utilização de dispensa eletrônica com disputa no processo de contratação por inexigibilidade para o ECM - Encontro da Comunidade Moodle Brasil baseia-se na natureza específica e única do evento.

O MoodleMoot Brasil é um evento exclusivo, organizado por entidades que detêm a expertise e a propriedade sobre os conteúdos e a estrutura do encontro. Não há fornecedores alternativos que possam oferecer um evento com a mesma qualidade, relevância e reconhecimento dentro da comunidade acadêmica e profissional relacionada a plataforma de ensino Moodle.

Além disso, a participação no ECM - Encontro da Comunidade Moodle Brasil é essencial para garantir que **os membros da equipe de Tecnologia da Informação (TI) e Equipe pedagógica do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx)**, tenham acesso direto às inovações e melhores práticas apresentadas por especialistas de renome, o que não seria possível por meio de outra entidade. Este evento específico possui características exclusivas que não podem ser replicadas ou substituídas por terceiros, tornando qualquer forma de disputa inapropriada e inviável.

Portanto, a contratação direta por inexigibilidade se justifica plenamente, visto que não há viabilidade de competição entre fornecedores para a participação no ECM - Encontro da Comunidade Moodle Brasil, garantindo assim que o objetivo de aprimoramento técnico e atualização dos participantes seja alcançado de forma eficaz e sem comprometer a qualidade da capacitação oferecida.

Sendo assim, o Centro de Educação a Distância do Exército, opta por contratação direta por inexigibilidade, através da escolha de proposta apresentada, pela empresa, ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, no valor total R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), com base no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição completa para o evento ECM - Encontro da Comunidade Moodle Brasil.	Serviço / Evento de Inscrição	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Em complementação ao assunto tratado, temos o contido no Art. 72, inciso I, da Lei 14133/2021: "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"

Declaramos que, CEADEx não utiliza os cartões de pagamentos, conforme mencionado no **art. 74**, inciso I, da Lei 14133/21.

Declaramos, também, que, para a elaboração do Termo de Referência desta licitação, foi utilizado o modelo disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União, conforme o sitio abaixo:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>
- Modelo de Contrato de Capacitação por inexigibilidade Lei 14.133 (dez.23)

Declaramos ainda que o modelo citado passou, no que é permissível e proporcional, por adaptações de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação, critérios de oportunidade e conveniência, com a realidade instrucional deste órgão.

Justificamos a contratação da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ 28.839.415/0001-72, para realizar os serviços acima.

O critério de contratação baseou-se na particularidade do evento, ou seja, a empresa é a única que oferece este serviço, no qual foi realizado o orçamento e que possui todas as certidões necessárias.

Declaramos que o serviço demandado consta em nosso cronograma e planejamento de demandas para o ano vigente de 2026, conforme nosso plano de Gestão estratégica – PGE 2026.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DAVIDSON CORREA CLEM**
Data: 25/09/2026 09:52:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davidson Corrêa Clem – 1º Ten OTT
Militar Responsável pela Elaboração

Documento assinado digitalmente
 **LAMARTINE DE OLIVEIRA MEDEIROS**
Data: 29/09/2026 08:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lamartine de Oliveira Medeiros – CAP QCO
Resp p/ Chefia da DEAT
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável.